



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 794, terça-feira, 03 de outubro de 2017

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Acrescenta o inciso VII, ao art. 45, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre as diretrizes estratégicas e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII, ao art. 45, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 45 ...

...

VII – Elaborar plano de contingência para solucionar ou mitigar problemas incidentais, em serviços de transporte público coletivo, que possam afetar a mobilidade urbana.”(NR)

Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144537** e o código CRC **657EA61D**.

## DECRETO Nº 29.834, de 29 de setembro de 2017.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.452, de 28 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.691,75 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividades	fonte de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	3.3.90	142.579,46
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	4.4.90	132.000,00
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.0014.1.1015	Construção, reforma e ampliação - SAS	0.3.31	4.4.90	73.180,73
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.31	3.3.90	86.000,00
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.31	4.4.90	398.931,56
						<b>832.691,75</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138660** e o código CRC **111D86BC**.

**DECRETO Nº 29.835, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de setembro de 2017:

- Cristiano Marcelino de Souza, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138675** e o código CRC **CA8E0819**.

### **DECRETO Nº 29.836, de 29 de setembro de 2017.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de outubro de 2017:

- Ariane de Sousa Silveira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141671** e o código CRC **36E50D54**.

### **DECRETO Nº 29.846, de 03 de outubro de 2017.**

**Aprova a Instrução Normativa SEI nº 12/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e**

**das normas para o uso de funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal e revoga o Decreto nº 23.078 e a Instrução Normativa SEI nº 09/2014 da Secretaria de Administração e Planejamento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 12/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso de funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As diretrizes conceituais e as normas técnicas definidas para o uso de funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, são de obrigatoria observância e devem ser praticadas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.078, de 08 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEI nº 09/2014 da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145381** e o código CRC **8C80CDE9**.

**DECRETO Nº 29.795, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valéria Slowik da Silveira, matrícula 48.990, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134382** e o código CRC **CC729ADB**.

**DECRETO Nº 29.796, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2017:

- Patricia Becker Hoffmann, matrícula 45.627, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134398** e o código CRC **39993D06**.

**DECRETO Nº 29.797, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Carlos Eduardo de Borba, matrícula 47.969, a partir de 11 de setembro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134418** e o código CRC **2CD2E8E2**.

**DECRETO Nº 29.798, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2017:



- Cristiane Fernanda Pereira Bardini, matrícula 47.884, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134430** e o código CRC **0D920F5E**.

**DECRETO Nº 29.799, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 04 de outubro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Fabiana Koerich, matrícula 48.989, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134445** e o código CRC **793AC21D**.

**DECRETO N° 29.800, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Raquel Zietz Gabriel, matrícula 42.386, a partir de 18 de setembro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134462** e o código CRC **A03E6F5E**.

**DECRETO Nº 29.801, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2017:

- Fabio Fernandes da Rosa, matrícula 31.376, do cargo de Médico Medicina Família Comunidade.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134479** e o código CRC **82E11F8A**.

**DECRETO Nº 29.802, de 28 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2017:

- Thaysi Regina de Melo Demaria, matrícula 48.372, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134489** e o código CRC **70586794**.

**DECRETO Nº 29.813, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de setembro de 2017:

- Luis Fernando Rampellotti, matrícula 39.387, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138092** e o código CRC **381262B2**.

## DECRETO Nº 29.814, de 29 de setembro de 2017.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2017:

- Tatiana Inacio Costa, matrícula 45.902, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138141** e o código CRC **9434609E**.

## **DECRETO Nº 29.815, de 29 de setembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Priscila de Oliveira Leite, matrícula 47.024, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Janice Cristina Venturini, matrícula 47.032, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Flavia Aparecida Ventorini Lima, matrícula 47.035, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Ani Carolini Wolffo, matrícula 47.037, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana, matrícula 47.038, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Olivia Vieira Wippel, matrícula 47.039, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Rafaela Paes Vanzella Raizer da Cruz, matrícula 47.040, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Rosalba de Oliveira Francelino, matrícula 47.041, do cargo de Cozinheiro;
- Lucimara Panosso dos Santos, matrícula 47.046, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Janaina Marcelino dos Santos, matrícula 47.047, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Luciana de Liz, matrícula 47.052, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;

- Aysha Mariana Araujo Carvalho, matrícula 47.056, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Carolina Krummenauer, matrícula 47.057, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Josiane Eying Gesser, matrícula 47.059, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Maria Aparecida Soares Silva, matrícula 47.061, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Celoni Vicente, matrícula 47.062, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Lucilene da Cunha Dias, matrícula 47.067, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Mayara Prudencio Vitorio, matrícula 47.070, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Jaqueline dos Santos Borges, matrícula 47.076, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Luciana Benta Morais Arcuri, matrícula 47.080, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Lenita Hirt, matrícula 47.081, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Carla Bianca Barone Chinotti, matrícula 47.082, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Norma Lucia Coelho Martins, matrícula 47.090, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138165** e o código CRC **1EB29EF0**.



**DECRETO Nº 29.816, de 29 de setembro de 2017.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Marivone Maes, matrícula 47.051, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História;
- Mariah Camila Elling Ramos, matrícula 47.064, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Luciana Pavesi Vieira, matrícula 47.066, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Benta Zenaide Miranda , matrícula 47.077, do cargo de Auxiliar de Educador ;
- Leila das Dores Dias Furtado, matrícula 47.092, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138186** e o código CRC **1F82A118**.

**DECRETO Nº 29.817, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Mayara Cristina Fagundes, matrícula 47.098, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138199** e o código CRC **DFAD6C1A**.

**DECRETO Nº 29.818, de 29 de setembro de 2017.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Isabel Cristina da Silva Lopes, matrícula 47.113, do cargo de Auxiliar de Educador .

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138213** e o código CRC **B4EDFD54**.

**DECRETO Nº 29.819, de 29 de setembro de 2017.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Gilberto de Almeida dos Santos, matrícula 47.135, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138222** e o código CRC **43DE4075**.

**DECRETO Nº 29.820, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sergio Renato Fierl, matrícula 47.143, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138234** e o código CRC **16F995AD**.

**DECRETO Nº 29.821, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Denilson Bloemer Wessling, matrícula 47.154, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História;
- Elaine Santos Guimarães Marciano, matrícula 47.158, Professor 6-9 Ano Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138240** e o código CRC **76C48A46**.

**DECRETO Nº 29.822, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Danieli Pinheiro Furlick, matrícula 47.133, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138266** e o código CRC **3CE96EF7**.

**DECRETO Nº 29.823, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Jociliane Cardoso Jasdiskoski, matrícula 47.026, do cargo de Técnico em Enfermagem;
- Teresa de Souza Bugario, matrícula 47.029, do cargo de Técnico em Enfermagem;
- Rosilei Varela Padilha, matrícula 47.054, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138276** e o código CRC **95E60BD5**.

**DECRETO Nº 29.824, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Tiago de Avila Gutierrez, matrícula 47.104, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Juan Antonio Navia Ordonez, matrícula 47.118, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias





Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138310** e o código CRC **9C7AB88C**.

## **DECRETO Nº 29.825, de 29 de setembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Carina Porciuncula Alegrini, matrícula 47.129, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138323** e o código CRC **FB4E2528**.

## DECRETO Nº 29.826, de 29 de setembro de 2017.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de setembro de 2017:

- Josiane Cristina Sabino Rais da Rosa, matrícula 48.486, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138331** e o código CRC **C79F0A49**.

## DECRETO Nº 29.827, de 29 de setembro de 2017.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de setembro de 2017:

- Ana Rosa Ribeiro Batista, matrícula 42.811, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138341** e o código CRC **3242844F**.

**DECRETO Nº 29.829, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel Prado Araújo, matrícula 48.994, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138566** e o código CRC **450941E1**.

**DECRETO Nº 29.830, de 29 de setembro de 2017.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sábatha Alkmim Parrela, matrícula 48.993, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138570** e o código CRC **7701D088**.

**DECRETO Nº 29.831, de 29 de setembro de 2017.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graziela Rodrigues Bernardo, matrícula 48.995, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138578** e o código CRC **D12BB652**.

**DECRETO Nº 29.832, de 29 de setembro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido**, no Hospital Municipal São José:

- Laercio João Bazzanella, matrícula 8061-1, do cargo de Médico Plantonista – Cirurgião Vascular, a partir de 18 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138592** e o código CRC **0EECD987**.

## DECRETO Nº 29.833, de 29 de setembro de 2017.

### Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José:

- Nelson Malagoli Faria Santos, matrícula 8798-8, do cargo de Médico Plantonista – Hospitalista, a partir de 08 de setembro de 2017, conforme art. 10, inciso I, por término de prazo contratual;

- Anderson Carlos Bigolin Stiegemaier, matrícula 8802-2, do cargo de Médico Plantonista – Ortopedista Cirurgião de Joelho, a partir de 19 de setembro de 2017, conforme art. 10, inciso I, por término de prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138615** e o código CRC **524ADF4B**.

**DECRETO Nº 29.768, de 26 de setembro de 2017.**

**Reverte benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revertida a aposentadoria por invalidez, concedida a servidora LUCIA TIAGO CORREA BOETTCHER, matrícula n. 28.091, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em 01 de abril de 2012, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Joinville, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme o art. 27, inciso I, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 18.870, de 30 de março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito



Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126284** e o código CRC **68F5B882**.

**DECRETO Nº 29.773, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA SUELI PADOIN, matrícula n. 18.400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130537** e o código CRC **94DA69D0**.

**DECRETO Nº 29.774, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIDIA COSTA CECILIO, matrícula n. 31.747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130552** e o código CRC **B0D82490**.

**DECRETO Nº 29.775, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JULIO GONÇALVES, matrícula n. 5.453, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130592** e o código CRC **9BBC635C**.

**DECRETO Nº 29.776, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **INDIAJARA SILVA DE MORAIS MARQUES**, matrícula n. 26.913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130816** e o código CRC **F8353FAE**.

**DECRETO Nº 29.777, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de**

**cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GERSON BACHTOLD, matrícula n. 10.288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130831** e o código CRC **8D8B42F7**.

**DECRETO Nº 29.778, de 27 de setembro de 2017.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ENY FORTUNATO BUENDGENS, matrícula n. 18.606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130843** e o código CRC **E7305ADF**.

---

**DECRETO N° 29.779, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DIONE REBELLO, matrícula n. 21.569, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Sudoeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE

---





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130856** e o código CRC **B0707BE2**.

---

## **DECRETO Nº 29.780, de 27 de setembro de 2017.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CRISTINE SOFIA KAESEMODEL REINERT, matrícula n. 13.538, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130873** e o código CRC **CB82DE5D**.

**DECRETO Nº 29.781, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CLOVIS WANDERLEY DE MORAES, matrícula n. 10.961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratador de Animais, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1130882** e o código CRC **D34F643E**.

**DECRETO Nº 29.782, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLAUDIA REIS LUX BARBOZA, matrícula n. 27.075, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131051** e o código CRC **B8EB0552**.

**DECRETO Nº 29.783, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA TEREZINHA TEIXEIRA DOMINGOS, matrícula n. 31.833, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131075** e o código CRC **C0F94F8A**.

**DECRETO Nº 29.784, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARIO TADEU WALTRICK RODRIGUES, matrícula n. 4999-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Anestesiista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131081** e o código CRC **C3C99CB9**.

**DECRETO Nº 29.785, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NAUM ALVES DE SANTANA, matrícula n. 10.193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Geógrafo, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131093** e o código CRC **0A672DF6**.

**DECRETO N° 29.786, de 27 de setembro de 2017.****Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ODETE RADUN, matrícula n. 13.934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131096** e o código CRC **893B8498**.



**DECRETO N° 29.787, de 27 de setembro de 2017.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PEDRO VIEIRA, matrícula n. 12.340, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131105** e o código CRC **12CDDC58**.

**DECRETO Nº 29.788, de 27 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RAQUEL BACK DA VEIGA, matrícula n. 10.309, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131115** e o código CRC **9F878830**.

## **DECRETO Nº 29.789, de 27 de setembro de 2017.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA ROSSETI, matrícula n. 4.535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131128** e o código CRC **8392C7F7**.

## **DECRETO Nº 29.790, de 27 de setembro de 2017.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VICENTE ESTEVÃO, matrícula n. 13.462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional - Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131133** e o código CRC **F3A8521D**.

**DECRETO Nº 29.803, de 28 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MABEL SIMONE SANTOS CARMO, matrícula n. 27.364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134503** e o código CRC **4C92E47D**.

**DECRETO Nº 29.804, de 28 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUZIA RAMOS, matrícula n. 19.042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134517** e o código CRC **73C50EF3**.

**DECRETO Nº 29.805, de 28 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ETELVINA ROSSI MACHADO, matrícula n. 33.502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134542** e o código CRC **94E8E531**.

**DECRETO Nº 29.806, de 28 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BEATRIZ REU, matrícula n. 31.989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Pediatra, lotada na



Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134554** e o código CRC **59D9AA0B**.

**DECRETO Nº 29.807, de 28 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor EDONIR WERLICH, matrícula n. 32.563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1134567** e o código CRC **F967B27F**.

**DECRETO Nº 29.808, de 29 de setembro de 2017.**

**Concede complementação de pensão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, art. 62, inciso I, c/c art. 78, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a DANIEL MELATO, filho dependente da servidora falecida MARIA ITURA MELATO, matrícula n. 1928, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 11 de junho de 2010, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2010.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137885** e o código CRC **CA5B22E5**.

**DECRETO Nº 29.809, de 29 de setembro de 2017.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a GABRIELLE DUTRA DA SILVA, filha dependente da servidora ativa falecida ANA LUCIA WEBER, matrícula n. 39.812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de agosto de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137907** e o código CRC **09D8D590**.

**DECRETO Nº 29.810, de 29 de setembro de 2017.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ADILSON LUIZ HANSEN, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida VERA LUCIA HANSEN, matrícula n. 11.100, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de agosto de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138003** e o código CRC **52E75AC8**.

**DECRETO Nº 29.811, de 29 de setembro de 2017.**  
**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora WILMA PAIANO, matrícula n. 16.585, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138015** e o código CRC **7A1555DD**.

**DECRETO Nº 29.812, de 29 de setembro de 2017.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JACKSON LUIZ FUCKNER, matrícula n. 521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138023** e o código CRC **B2C60D45**.

**DECRETO N° 29.847, de 03 de outubro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 02 de outubro de 2017:

- Marlon Valci Sagaz, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146623** e o código CRC **051BAE65**.

**DECRETO Nº 29.837, de 02 de outubro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 09 de outubro de 2017, na Secretaria de Assistência Social:**

- Deizi Cardoso de Souza Moret, matrícula 35.893, no cargo de Educador.



Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142363** e o código CRC **91022C90**.

**DECRETO Nº 29.838, de 02 de outubro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de outubro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Patrícia Bucci, matrícula 48.998 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142375** e o código CRC **5FD2C317**.

**DECRETO Nº 29.839, de 02 de outubro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 09 de outubro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Jacqueline de Souza Ribeiro, matrícula 48.999, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142384** e o código CRC **DB83EAD3**.

### DECRETO Nº 29.840, de 02 de outubro de 2017.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela de Albuquerque Ribeiro, matrícula 49.000, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142387** e o código CRC **62B89C1F**.

## **DECRETO N° 29.841, de 02 de outubro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de outubro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Patrícia Schmidt Fernandes, matrícula 49.001 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142397** e o código CRC **E6883D29**.

## **DECRETO Nº 29.842, de 03 de outubro de 2017.**

### **Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA** para o Hospital Municipal São José:

- Suellen Falce de Miranda Cezarino, matrícula 9086-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 14 de setembro de 2017;

- David Alexandre Barbosa Lamin, matrícula 9089-9, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145236** e o código CRC **9637EAB0**.

## DECRETO Nº 29.843, de 03 de outubro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Evanilde Maria Santos Kayser, matrícula 9091-1, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 20 de setembro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145256** e o código CRC **B8F95887**.

## DECRETO Nº 29.844, de 03 de outubro de 2017.

### Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Cláudia Miranda Almeida, matrícula 9093-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25 de setembro de 2017;

- Luis Fernando Rampellotti, matrícula 9094-4, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 25 de setembro de 2017;

- Claudinete Maria dos Santos Rodrigues Filha de Souza, matrícula 9095-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145269** e o código CRC **31A63039**.

**DECRETO Nº 29.845, de 03 de outubro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Nelson Malagoli Faria Santos, matrícula 9092-2, para o cargo de Médico Plantonista – Clínica Médica, a partir de 20 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1145286** e o código CRC **D466FD0A**.



**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD****PORTARIA Nº 017/2017**

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 215/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Briski Locações Ltda ME, cujo objeto é a contratação de serviços de retroscavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Oeste, na sua respectiva área de abrangência.

- a) Marilene Dumke Matrícula 21435 – Efetivo
- b) Jacson Carlos Savadil 48893 – Efetivo
- c) Margaret Maria Menestrina Nervis Matrícula 16688 – Efetivo
- d) Gilson de Souza Batista Matrícula 35664– Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei; V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SPO.GAB/SPO.NAD nº 014/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/10/2017, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1136055** e o código CRC **377C24DF**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 090/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 129/2017 de 14/09/2017, firmado entre o Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. ME, proveniente da Concorrência nº 129/2017, cujo objeto é registrar os preços para futura e eventual **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.**

#### Comissão:

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 – Titular

Juliana Cristina de Oliveira – matrícula 48.314 - Titular

Michele Preuss da Silva – matrícula 48.415 - Titular

Janaina Alves – matrícula 24.442 – Suplente

Jackson Luis Vilbert – matrícula 48.355 – Suplente

Alessandro Bussolaro – matrícula 38.159 - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações registradas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das obrigações registradas, informando ao

preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como do edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo licitatório, com a Ata de Registro de Preços e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado, devendo ser observado o que preceitua a ARP e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas registradas;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão/rescisão ou contratação do saldo remanescente da ARP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 02/10/2017, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140287** e o código CRC **D9771062**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 037, de 02 de outubro de 2017.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

(CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 041/2017, firmado entre Fernando de Aviz Epp., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 041/2017.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144254** e o código CRC **5FD92C2D**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORTARIA Nº 036, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de

Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 043/2017, firmado entre Performance Comércio & Serviços Eireli., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 043/2017.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144225** e o código CRC **B80F3939**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 035, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 042/2017, firmado entre Blunac Distribuidora Eireli. Me., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 042/2017.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144188** e o código CRC **B2EE1431**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 034, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidores para formação da Comissão de

Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, Decreto 19.667, de 9 de outubro de 2012, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- Realizar o levantamento patrimonial inicial do IPREVILLE;
- Confrontar o levantamento dos dados contábeis com o emplaquetamento dos bens realizado pelo setor Administrativo do IPREVILLE;
- Deliberar sobre baixa do patrimônio na contabilidade do IPREVILLE;
- Deliberar sobre a cessão de uso de bens que não tenham mais utilidade ao IPREVILLE mas que não sejam considerados inservíveis;
- Realizar pesquisas para se auferir valor de mercado dos bens, através de consenso entre os membros da Comissão;
- Elaborar laudo de reavaliação que deverá conter as seguintes informações:
  - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
  - identificação contábil do bem;
  - critérios utilizados para reavaliação e sua respectiva fundamentação;
  - vida útil remanescente do bem;
  - data de reavaliação.
- Realizar os procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a reavaliação dos bens patrimoniais;
- Realizar, anualmente o inventário de bens.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como membros titulares:

- Cleusa Mara Amaral;
- Marcia Gomez Serafim;
- Renata Ayres de Aguirre Sigwalt;
- Priscila Wandersee de Souza;
- Victor Manoel Lacerda Machado Macedo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP serão presididos pela Sra. Cleusa Mara Amaral, e secretariados pelo Sr. Victor Manoel Lacerda Machado Macedo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão:

- Coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;
- Assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.
- Solicitar, extraordinariamente, convocações para casos específicos que necessite da presença do Coordenador de Tecnologia de Informação e/ou Consultor Jurídico, e de empresas que prestam serviços ao IPREVILLE.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 21, de 09 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville/SC, 02 de outubro de 2017.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144132** e o código CRC **C8B2AF7A**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORTARIA Nº 033, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,



O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e **Renata Ayres de Aguirre**, matrícula n. 55, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, todos como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 033/2017, firmado entre Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do IPREVILLE.

Art. 2º Os servidores fiscais ora designados ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 033/2017.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144057** e o código CRC **22A7AD70**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

### **PORTARIA Nº 032, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

(CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Mirian Possamai**, matrícula n. 113, ocupante do cargo de Assistente Social, e **Renata Ayres de Aguirre**, matrícula n. 55, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, todos como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 034/2017, firmado entre Planservice Terceirização de Serviços - Eireli, ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial.

Art. 2º Os servidores fiscais ora designados ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 034/2017.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144019** e o código CRC **032B69F6**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 031, de 02 de outubro de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Luciane da Silva Schultz**, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Hélio Eugênio Lunelli**, matrícula n. 07, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Cleusa Mara Amaral**, matrícula n. 68, ocupante do cargo de Contadora, e **Márcia Gomez Serafin**, matrícula n. 64, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, todos como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 015/2016, firmado entre Pública Informática Ltda., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a locação de software com tecnologia WEB – em que a comunicação entre o servidor e estação de trabalho deverá ser exclusivamente utilizando protocolos Http ou Https –, sem limitação de usuários, para gerenciamento da Administração Pública, de forma integrada, que contemple os seguintes itens: 1.1.2 – Planejamento (PPA, LDO, LOA), 1.1.3 – Contabilidade e Orçamento Público, sendo que o módulo de contabilidade, deverá atender às especificidades dos Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), 1.1.4 - Compras, Licitações e Contratos, 1.1.5 - Estoque, 1.1.6 - Patrimônio e 1.1.7 - Ponto Eletrônico, incluindo a sua instalação, conversão, importação/exportação/migração de todos os dados existentes e treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte e atualização, para uso do IPREVILLE.

Art. 2º Os servidores fiscais ora designados ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cuja vigência se encerrará com o término do prazo contratual estabelecido no Contrato n. 015/2016.

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1143947** e o código CRC **9AD183B3**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

### **PORTARIA Nº 029/2017 - SESPORTE**

#### **Institui Comissão de Fiscalização – Dispensa SEI Nº 1129488/2017**

O Secretário Municipal de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa SEI Nº 1129488/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes/FELEJ e a empresa Vicari Comércio de Extintores LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, que possui por objeto a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender a necessidade da SESPORTE.

#### **Fiscais Efetivos:**

- Amarildo João, matrícula 31.700
- Marcelo da Silva Schluter, matrícula 28.210
- Jean Rogers Kupicki, matrícula 33.536

#### **Fiscais Suplentes:**

Claudionor Ribeiro Pinto, matrícula 31.341  
Ademar Fetter, matrícula 44.369

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142016** e o código CRC **EBA47A33**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 112/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 181/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência.

## I - Departamento Municipal de Trânsito :

- a) Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- b) Patrícia Negherbon, matrícula 751
- c) Simone Hasselman, matrícula 406

## II - Secretaria da Fazenda:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329
- b) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799

## III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Clara dos Santos Fraga, matrícula 41518
- b) Emerson Pires Machado, matrícula 23453

## IV - Secretaria de Comunicação:

- a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula 26912

## V - Subprefeitura Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula 44051
- b) Márcia Pöper Valença da Silva, matrícula 20076

## VI - Secretaria de Assistência Social:

- a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13523
- b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43945

## VII - Subprefeitura Sul:

- a) Miria Luckfett, matrícula 31057
- b) Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula 27972
- c) Karla Fernanda Delmonego, matrícula 27972
- d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19890

## VIII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28.573

## IX - Subprefeitura Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula 63410
- b) Marilene Dumke, matrícula 57024

X - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Albertina Pellens, matrícula 38242
- b) Daniela Cristina Martins Henschel, 36382

XI - Secretaria do Meio Ambiente:

- a) Daniela Antoniely Gelinski Sampaio, matrícula 46315
- b) Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43055

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Antonio Batista, matrícula 25.625
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105

XIII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer , matrícula 20164
- b) Silvane Tambosi, matrícula 23407

XIV - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Franciane Moreno, matrícula 37303
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44263

XV - Subprefeitura Centro-Norte:

- a) Manoel Duarte Filho, matrícula nº 5238;
- b) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula nº 30372;

XVI - Subprefeitura Nordeste:

- a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula nº 34691;
- b) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38285;

XVII - Secretaria de Governo:

- a) Jeferson Saade Damasio, matrícula nº 31174;
- b) Daniela Mezalira, matrícula nº 29370;
- c) Wagner Machado, matrícula nº 44089;
- d) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23842;

## XVIII - Subprefeitura Sudoeste:

- a) Osmar Vicente, matrícula nº 48.036;
- b) Maria de Lourdes Pereira, matrícula nº 24.080;
- c) Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220;

## XIX - Subprefeitura Sudeste:

- a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948;
- b) Roney Rogério Bruhmuller, matrícula nº 44231;

## XX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

- a) Antônio Castano Moraes, matrícula nº 44146;
- b) Claudemir Damas, matrícula nº 42509;

## XXI - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23722
- c) Richard Klymyszyn, matrícula nº 48316

## Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº 111/2017.

---





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1131006** e o  
código CRC **A4296B9D**.

## EDITAL SEI Nº 1140142/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 02 de outubro de 2017.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0234/15	Edemar da Silva	Edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da multa e do embargo e reparação do dano.
0233/15	Lambrildan Ind., Com. e Beneficiamento de Madeira LTDA	Edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da multa e do embargo e reparação do dano.
0226/15	Natalina Lopes	Edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da multa e reparação do dano.
0220/15	João Francisco Harger	Edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da multa e reparação do dano.
0195/15	Oscar José Fleith	Edificação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da multa e reparação do dano.
0038/15	Dionísio Teobaldo Petry	Descumprimento de determinações.	Manutenção da multa e do embargo e reparação do dano.
0039/15	Dionísio Teobaldo Petry	Interdição em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da multa e reparação do dano.
0013/15	Talita Carini Kair Silva	Descumprimento de determinações.	Manutenção da multa.
0011/15	Valdecir Simões	Terraplanagem sem autorização.	Manutenção da multa e do embargo e reparação do dano.
0927/13	Parceria - Administração e Participações LTDA	Terraplanagem sem autorização e tubulação de córrego.	Manutenção da multa e reparação do dano.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140142** e o código CRC **EE843CCF**.

**EXTRATO SEI N° 1136235/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 279/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** que versa sobre a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville, na forma do Edital de Tomada de Preços n.º 146/2017. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **192/2017** - 8.32001.13.391.9.2.1180.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários; **195/2017** - 8.32001.13.391.9.2.1180.0.339000. Fonte 200 - Recursos Ordinários - Indiretas. Justifica-se com a finalidade de adequar as despesas à correta ação do orçamento, qual seja, "Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios Culturais". Em conformidade com o memorando SEI n.º 1120289 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1136235** e o código CRC **C7264241**.

## EXTRATO SEI N.º 1138218/2017 - SAP.UPL

Joinville, 29 de setembro de 2017.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio n.º 027/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina/2ª Delegacia Regional de Joinville.

**Objeto:** A cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, para prestar serviços na **SESP/DPCAMI/JOINVILLE/SC**, com todas as vantagens de seu cargo.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de setembro de 2017.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Braulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município, e Tania Cristina Duarte Harada, pela SESP/DPCAMI/JOINVILLE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/10/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138218** e o código CRC **50B59A20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1137410/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 275/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 29/09/2017, no valor de R\$ 73.778,60 (setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137410** e o código CRC **3B7A5C32**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1137426/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 276/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 29/09/2017, no valor de R\$ 275.221,40 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137426** e o código CRC **2219898B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1135730/2017 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 050/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 28/09/2017, no valor de R\$ 1.506,40 (um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135730** e o código CRC **CC7725BE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1138115/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5391/2017, firmada com a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., para fornecimento de medicamentos, através do(a) Pregão Presencial n.º 009/2017 no valor de R\$ 6.677,00 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138115** e o código CRC **B61B5ADF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1138147/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5392/2017, firmada com a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., para fornecimento de medicamentos, através do(a) Pregão Presencial n.º 009/2017 no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138147** e o código CRC **6B0DB1A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1138252/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva



ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5393/2017, firmada com a empresa Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., para fornecimento de medicamentos antimicrobianos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 024/2017 no valor de R\$ 11.368,50 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais, e cinquenta centavos), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138252** e o código CRC **26B7EB2D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1138264/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5394/2017, firmada com a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., para fornecimento de medicamentos antimicrobianos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 024/2017 no valor de R\$ 536,50 (quinhentos e trinta e seis reais, e cinquenta centavos), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138264** e o código CRC **F7D8A1FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1138273/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5395/2017, firmada com a empresa Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda., para fornecimento de medicamentos antimicrobianos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 024/2017 no valor de R\$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138273** e o código CRC **99D3359E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1138397/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5396/2017, firmada com a empresa Soma SC Produtos Hospitalares Ltda., para fornecimento de medicamentos antimicrobianos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 024/2017 no valor de R\$ 636,70 (seiscentos e trinta e seis reais, e setenta centavos), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138397** e o código CRC **E3807E22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1138041/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5388/2017, firmada com a empresa Astrazeneca do Brasil Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 51.307,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sete reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138041** e o código CRC **72DE2D6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1138043/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva



ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5389/2017, firmada com a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138043** e o código CRC **1CE7A608**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1138052/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5390/2017, firmada com a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1138052** e o código CRC **83863E91**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1137972/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5387/2017, firmada com a empresa Soma SC Produtos Hospitalares Ltda., para fornecimento de saneantes, através do(a) Pregão Presencial n.º 059/2016 no valor de R\$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137972** e o código CRC **F27B3F36**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1137837/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5381/2017, firmada com a empresa Distribuidora Nova Esperança, para fornecimento de farináceos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 049/2016 no valor de R\$ 1.100,88 (um mil e cem reais, e oitenta e oito centavos), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137837** e o código CRC **A3538069**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1137757/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5380/2017, firmada com a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., para fornecimento de aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, através do(a) Pregão Presencial n.º 064/2016 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), emitida em 27/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 12:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137757** e o código CRC **2FBBD66D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1135502/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **304/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Sierdovski & Sierdovski Ltda EPP**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, assinado em **18/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 23.133,33 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135502** e o código CRC **F0D319EA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1141110/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de outubro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO**

**MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900018/2017**

**CONTRATO Nº: 268/2017**

**DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 200 CR: 532.**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com troca de peças e calibração em 02 (duas) Bombas de Seringa, marca Samtronic, modelos**

ST6000, números de série 32305T/05 e 34296T/05 - Patrimônios SUS 10256 e 28282 respectivamente.

CONTRATADO: ILHATEC COM E MANUT DE EQUIP HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ/MF nº. 00.612.686/0001-71

VALOR: R\$ 1.330,86 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

**FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ**

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141110** e o código CRC **53AC7D1C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1144737/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 03 de outubro de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

**CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 011/2017.

**VALOR ANUAL: R\$ 167.497,46** (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 03/10/2017 a 02/10/2018.

**DATA:** 03/10/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1144737** e o código CRC **82812C5D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1141384/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **316/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **RAC Eventos Eireli -ME**, que versa a **contratação de 120 (cento e vinte) vagas para o 1º Congresso Brasileiro de Neuropsicopedagogia "Interfaces Entre a Neurociências, Psicologia Cognitiva e Pedagogia Para Uma Educação em Evolução"** da **Sociedade Brasileira de Neuropsicopedagogia - SBNPp para profissionais das Escolas e Professores Técnicos Pedagógicos da Secretaria de Educação**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 217/2017**, assinado em **02/10/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141384** e o código CRC **15EFD1DF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1140747/2017 - IPREVILLE.NAD

## Dispensa de Licitação nº 023/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de energia elétrica.

**REFERENTE:** Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 16/11/2017 a 15/11/2018.

**DATA:** 02/10/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140747** e o código CRC **A1345476**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1140902/2017 - IPREVILLE.NAD

## Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 12 (doze) meses.



**REFERENTE:** Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018.

**DATA:** 02/10/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140902** e o código CRC **1436410F**.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1137072/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **331/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/10/2018. Justifica-se tendo em vista a necessidade da Secretaria de Educação de manter as assinaturas mensais de telefonia móvel e considerando a vantajosidade da prorrogação contratual em detrimento de nova contratação. Em conformidade com memorando SEI nº 1006512 - SED.UAD e Justificativa SEI nº 1006485 - SED.UAD.. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **980/2017** 0.6001.12.361.1.2.1023.0.339000 - Fonte 100 Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137072** e o código CRC **3EF29DAB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1135623/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **485/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município** e a empresa contratada **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, que versa sobre a prestação de serviço técnico consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos) por este fornecidos, dispostos no site [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) com link direcionado à página eletrônica da Prefeitura, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE, na forma do edital de Inexigibilidade nº 276/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **04/12/2018**. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1107838 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135623** e o código CRC **A1F7C52E**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1143608/2017 - DETRANS.NAD**

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 013/2017 (Acréscimo de 24,44%):

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 014/2017.

**EMPRESA CONTRATADA:** FOOT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.397.879/0001-73.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e equipamentos, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito e Pelotão de Biciletas do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito.

**VALOR:** R\$ 5.473,05 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

**DATA:** 03/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1143608** e o código CRC **E34B08E9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1142703/2017 - DETRANS.NAD**

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 010/2017 (Acréscimo de

24,88%):

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 013/2017

**EMPRESA CONTRATADA:** VIASAN ENGENHARIA LTDA – EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de serviço de instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material. O material a ser utilizado para a confecção das lombadas físicas será o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

**VALOR:** R\$ 16.794,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais)

**DATA:** 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142703** e o código CRC **824B5676**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1142760/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 03 de outubro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 011/2017 (Acréscimo de 24,08%):

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 013/2017

**EMPRESA CONTRATADA:** DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de serviço de instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material. O material a ser utilizado para a confecção das lombadas físicas será o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

**VALOR:** R\$ 8.126,88 (oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

**DATA:** 02/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1142760** e o código CRC **F1E5C367**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1141420/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº **029/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa contratada **MARMORARIA PIRABEIRABA LTDA EPP**, que versa sobre a construção e entrega de carneiras no Cemitério Rio Bonito, no município de Joinville – SC, na forma de Dispensa de Licitação nº 006/2013. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 3 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia **02/01/2018**, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro. Justifica-se considerando a não conclusão do processo licitatório em trâmite, bem como a necessidade de continuidade dos serviços, os quais são de ordem assistencial por parte da Prefeitura, sob pena de gerarem-se danos à população e à Administração Pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 1134719 - SEMA.UCP.CASERF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141420** e o código CRC **88D473EA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1141344/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **457/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **30/11/2018** e o **prazo de vigência** em 17 (dezessete) meses, alterando seu vencimento para o dia **16/09/2019**. Justifica-se no dever do Município de zelar pelo seu patrimônio, organizando os serviços inerentes à manutenção dos equipamentos públicos em geral, pela segurança e pelos reparos necessários nos locais em que forem detectadas incorreções na infraestrutura, caso em que a não realização desses serviços essenciais. Em conformidade com o memorando SEI nº 1093790 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 1093752 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141344** e o código CRC **D57BF2C8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1141313/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **291/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo**

**Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, que versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2017. O Município adita o contrato acrescentando o valor inicial contratado em 18,18% (dezoito inteiros e dezoito centésimos por cento), equivalente à R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pela Gerência da Unidade de Proteção Social Básica. Em atendimento ao memorando SEI nº 1110030 - SAS.UAF. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1013/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000** - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1141313** e o código CRC **4FB5D429**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1140831/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **ROGÉRIO ANDRIOLI EPP**, que versa sobre a contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 077/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **07/03/2019** e **07/01/2019**, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas, o que impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, atende o interesse público. Em conformidade com o memorando SEI nº 1101352 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140831** e o código CRC **70CD7F6A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1140779/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **036/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **HARDT TRANSPORTES LTDA**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **07/03/2019** e **07/01/2019**, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, limpeza de valas, o que impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, atende o interesse público. Em conformidade com o memorando SEI nº 1098615 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140779** e o código CRC **6629437A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1140713/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **001/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convenio nº 398.234-23/2012, na forma do Pregão Eletrônico nº 020/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 62 (sessenta e dois) dias, alterando seu vencimento para **10/12/2017**. Justifica-se em razão da necessidade da suplementação do superávit de exercícios anteriores que se encontra em processo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0996601 e nº 1085919 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140713** e o código CRC **3617DC20**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1140147/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **11º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **EMPREITEIRA KALB LTDA**, que versa sobre a contratação dos serviços de manutenção e limpeza em geral a serem executados nos cemitérios públicos municipais, na forma do edital da Tomada de Preços nº 001/2012. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para **19/04/2018**, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se considerando a necessidade de continuidade dos serviços, os quais devem ser ininterruptos, sob pena de gerarem-se danos à população e à Administração Pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 1061028 - SEMA.UCP.CASERF.. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1025/2017** 20.44001.18.541.11.2.1227.0.339000 Fonte 606 - Superavit de Recurso Próprio Indiretas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1140147** e o código CRC **C85D6D3D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1139862/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste** e a empresa contratada **ROGÉRIO ANDRIOLI EPP**, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 271/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2015 à outubro/2016, em 8,7985% (oito inteiros e sete mil, novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 38.333,37 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 41.706,13 (quarenta e um mil



setecentos e seis reais e treze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0941946, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste e da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 0941554, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.610,73 (sete mil seiscentos e dez reais e setenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 01/12/2016 à 06/09/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1121829.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139862** e o código CRC **B071D256**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1139433/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **342/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões baú com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Presencial nº 122/2014. O Município adita o contrato reajusta o Contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de agosto/2015 à julho/2016, em 11,6509% (onze inteiros e seis mil quinhentos e nove décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0982769, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 0983123, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, poderá ser reajustado o IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação

da proposta na forma do art. 40 da Lei 8.666/93". Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/09/2016 à 02/08/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1104537.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139433** e o código CRC **8A185637**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1139402/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **003/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento** e a empresa contratada **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**, que versa sobre a locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2012. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 23/04/2018, ou até que a nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro. Justifica-se baseado no fato de que a Secretaria possui três unidades gerenciais que demandam serviços externos essenciais à manutenção das atividades que promovem a política habitacional do Município, e a ausência de um veículo acarretaria prejuízos ao andamento dos projetos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1128626 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1139402** e o código CRC **0A6EC44F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1129254/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **353/2013**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de 01 veículo para Secretaria de Cultura e Turismo, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/10/2018. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos e também para manter um veículo reserva, o que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI nº 0870157 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1129254** e o código CRC **0A0A1C71**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1136433/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 153/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 682717, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes

destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 14,87, ITEM 06 - R\$ 9,79; LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME, ITEM 03 - R\$ 10,00, ITEM 05 - R\$ 16,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/09/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1136433** e o código CRC **1EE7DC84**.

## COMUNICADO SEI Nº 1146083/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 65/2017 - SRP

Considerando o resultado do Pregão 65/2017, as empresas abaixo relacionadas são **DECLARADAS VENCEDORAS** e habilitadas para Registro de Preços:

Fernando de Aviz EPP, CNPJ nº 05.362.737/0001-78, os itens 15, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 48, 53, 60, 64, 65, 75, 77, 82, 84, 94, 98, 102, 104, 119 e 122, pelo valor de R\$ 9.694,33.

JVO Comércio e Representações Ltda. – EPP, CNPJ nº 80.701.766/0001-32, os itens 20, 36, 55, 56, 57, 61, 62, 79, 116, 123 e 127, pelo valor de 5.653,50.

Infotriz Comercial Eireli EPP, CNPJ nº 04.586.694/0001-41, os itens 11, 12, 19, 25, 35, 40, 42, 50, 51, 58, 59, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 93, 96, 99, 100, 105, 106, 107, 126, pelo valor de R\$ 10.018,92.

Comercial Ônix Eireli EPP, CNPJ nº 17.659.287/0001-69, os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 29, 39, 41, 47, 52, 76, 78, 85, 86, 87, 91, 92, 101, 103, 111, 112, 118, 120 e 121 pelo valor de R\$ 4.796,84.

Performace Comércio & Serviços Eireli ME, CNPJ nº 26.682.219/0001-01, os itens 1, 13, 14, 49, 54, 83, 88, 89, 109, 113, 117, 125, pelo valor de R\$ 42.613,45.

Printsul Comércio Atacadista Ltda. EPP, CNPJ nº 19.032.430/0001-13, os itens 17, 18, 33, 37, 38,

43, 44, 45, 46, 66, 67, 68, 81, 90, 95, 97, 108, 110, 114, 115 e 124, pelo valor de R\$ 2.849,00.

Valor total: R\$ 75.626,04 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Restaram fracassados os itens 2, 3 e 4.

Joinville, 03 de outubro de 2017

Paulo Sergio de Simas Horn  
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 03/10/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146083** e o código CRC **442EB2B1**.

## COMUNICADO SEI Nº 1146717/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de outubro de 2017.

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 68/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do objeto à empresa ENG DTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 03.556.998/0001-01, pelo preço total de R\$ 23.899,98 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove mil reais).

Joinville, 03 de outubro de 2017

Paulo Sergio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 03/10/2017, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1146717** e o código CRC **CEDE8A43**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 12/2017, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Institui e dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam estabelecidas, pela presente Instrução Normativa, as diretrizes conceituais e as normas aplicáveis às funcionalidades no sistema SEI como: anexar processo, desanexar processo, relacionamentos do processo, concluir processo e reabrir processo, cancelar documento, averbação de documento, revogação de documento externo e alteração de conteúdo de documento externo, que poderão ser aplicadas em observância ao disposto nessa Instrução Normativa.



## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O estabelecimento das diretrizes conceituais e das normas aplicáveis aos processos e documentos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Art. 3º À Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento caberá:

- I – propor as diretrizes conceituais;
- II – alterar as parametrizações necessárias para o uso das funcionalidades.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES CONCEITUAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Art. 4º As funcionalidades anexar processo, desanexar processo, relacionamentos do processo, concluir processo, reabrir processo, cancelar documento e averbação de documento deverão ser utilizadas considerando-se as diretrizes conceituais a seguir:

**I - Anexar Processo:** É a funcionalidade que possibilita que os processos sejam mantidos vinculados, ao longo da tramitação, interrompendo a autuação do processo que foi anexado, não sendo mais possível incluir ou alterar documentos no processo que foi anexado. O objetivo da anexação é bloquear a tramitação do processo anexado, fazendo com que o mesmo passe a ser um documento no processo principal.

**II - Desanexar Processo:** É a funcionalidade que possibilita que um processo anexado possa ter a sua tramitação reiniciada, ou seja, é a separação de um processo de outro. No entanto, os documentos que tenham dado origem ao processo não poderão ser retirados;

**III - Relacionamentos do Processo:** É a funcionalidade que possibilita que os processos sejam mantidos vinculados, ao longo da tramitação, em virtude da relação do conteúdo entre os diferentes processos. Os processos relacionados tramitam individualmente, sem interrupção da autuação, sendo possível acompanhar e visualizar os documentos e as tramitações relativas a cada processo;

**IV - Concluir Processo:** É a funcionalidade que possibilita que o processo seja concluído. A conclusão é o arremate de todo o processo. Na conclusão, se exaure todo o trâmite regulamentado para atingir a sua finalidade, o seu objetivo, com eficiência e eficácia. Concluídos os trabalhos, não caberá acrescentar informações novas e, tão pouco modificar as já existentes. A conclusão é a última ação a ser realizada no processo;

**V - Reabrir Processo:** É a funcionalidade que possibilita que os processos concluídos sejam reabertos. A reabertura de um processo poderá ocorrer, mesmo que sua finalidade

tenha sido atingida, surgindo fatos novos que justifiquem a sua reabertura;

**VI - Cancelar Documento:** É a funcionalidade que possibilita que um documento constante no processo seja cancelado. O cancelamento de um documento não pode ocorrer sem que haja um fato que o justifique, à medida que para todos os fins probantes os documentos são utilizados para provar a existência de algum fato. Caso um processo já tenha sido tramitado para outra unidade, os documentos somente poderão ser cancelados se a tramitação ocorreu no âmbito da mesma Secretaria/Autarquia, desde que ainda não tenha gerado nenhum parecer ou tomada de decisão. Caso a tramitação tenha sido realizada para outra Secretaria/Autarquia, os documentos não poderão ser cancelados, tendo em vista que documentos assinados e tramitados são parte integrante do processo. As solicitações de cancelamento de documento deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, e atendendo aos critérios, serão cancelados, sendo de total responsabilidade do servidor que solicitou o cancelamento;

**VII - Averbação:** É a funcionalidade que identifica que houve averbação de um documento sendo motivado por alteração de conteúdo, errata ou revogação. A averbação só poderá ser realizada pela unidade que gerou o documento que está sendo averbado, será aplicada aos documentos internos, será realizada através de funcionalidade específica no SEI e deverá ser selecionado um motivo para a averbação do documento. A averbação no documento apresentará a informação de que o documento possui averbação, o motivo, o usuário que realizou a averbação, a data e a hora em que foi realizada a averbação. A averbação será efetivada através do uso da senha do usuário que está realizando a ação e ocorrerá diante dos seguintes motivos:

a - Alteração de Conteúdo - quando for necessário substituir o documento em razão da alteração de conteúdo, na hipótese do documento já ter sido tramitado para outra unidade.

b - Errata - quando for necessário corrigir documento, cujo conteúdo tenha sido publicado por qualquer meio de divulgação oficial.

c - Revogação - quando for necessário invalidar documento que tenha sido inserido no processo equivocadamente, e que ainda não tenha gerado análise, parecer ou tomada de decisão e que não tenha sido tramitado para outra unidade.

Art. 5º A revogação de documento externo e alteração de conteúdo de documento externo, deverá ser utilizada considerando-se as diretrizes conceituais a seguir:

**I - Revogação de Documento Externo:** A revogação de documento externo deverá ser utilizada nos termos do inciso VII, "c" do art. 4.º desta Instrução. Ao ser revogado um documento externo, deverá ser incluído no processo o tipo de documento "Revogação de Documento Externo", no qual deverá ser mencionado na redação do documento, através de hiperlink, o número do documento externo SEI que está sendo revogado. Somente a unidade que incluiu o documento externo poderá revogá-lo.

**II - Alteração de Conteúdo de Documento Externo:** A alteração de conteúdo de documentos externos, deverá ser utilizada nos termos do inciso VII, "a", do art. 4.º Ao ser inserida uma nova versão de um documento externo, deverá ser incluído no processo o tipo de documento "Aviso de Alteração de Conteúdo", no qual deverá ser mencionado na redação do documento, através de hiperlink, o número do documento externo SEI que está sendo alterado e o motivo.

Art. 6º Os documentos inclusos no processo SEI devem observar a ordem cronológica dos fatos, conforme o inciso I, parágrafo único, art. 2.º e § 1º, do art. 22 da Lei 9.784/1999.



## CAPÍTULO IV

### DOS PERFIS DE ACESSO PARA O USO DAS FUNCIONALIDADES

Art. 7º A utilização das funcionalidades, indicadas nos artigos 4º e 5º da presente Instrução Normativa, poderá ser realizada respeitando-se os perfis de acesso a seguir:

**I - Perfil Básico:** Na concessão de acesso ao SEI, todos os usuários recebem o perfil básico de acesso, que permite anexar processo, relacionamentos do processo, concluir processo, reabrir processo, averbação de documento, revogação de documento externo e alteração de conteúdo de documento externo.

**II - Perfil de Administrador do Sistema:** Os servidores designados em Portaria específica como Administradores do Sistema são os únicos que possuem as permissões para desanexar processos e cancelar documentos.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2017, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1137983** e o código CRC **2385BFF9**.